



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO N.º 006/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM) E A EMPRESA ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, sediada na Rua Evaristo da Veiga n.º 78, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.690.668/0001-02, neste ato representada pela TEN CEL PM RG 65.107, CARINE RAMOS MAÇÃO, identidade funcional n.º 2449314-7, através da Resolução SEPM n.º 6.313, de 27 de agosto de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, com sede na Rua José Alvarez, n.º 19, Lote 33, Bairro da Luz, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26255- 560, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.625.837/0001-30, neste ato representada por Luiz Claudio Babo Torres, Sócio-Administrador, inscrito no CPF sob o n.º 838.234.507-78, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento no Processo SEI-350192/003070/2023, que se regerá pelas disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes, resolvem celebrar o presente instrumento do 4º Termo Aditivo de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUALITATIVA E QUANTITATIVA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais no Contrato n.º 006/2025.

1 . 1 . 1 Alteração Quantitativa de acréscimo de 02 (dois) Postos de Supervisor de Processos na Diretoria de Licitações e Contratos – DLC.

1.1.2 Alteração Quantitativa de acréscimo de 01 (um) Posto Assistente Administrativo Nível III na Controladoria

1 . 1 . 3 Alteração Qualitativa de convolação de 01 (um) Posto de Assistente Administrativo Nível III para 01 (um) Posto de Supervisor de Processos na Diretoria Geral de Finanças - DGAF.

1 . 1 . 4 Alteração Qualitativa consistente no remanejamento de 01 (um) Posto de trabalho Assistente Administrativo Nível III pertencente à Diretoria Geral de Apoio Logístico – DGAL para Diretoria de Combustível - DCOMB.

1 . 1 . 5 Alteração Qualitativa consistente no remanejamento de 01 (um) Posto de

trabalho Supervisor de Processos pertencente à Diretoria de Combustível - DCOMB, para Diretoria Geral de Apoio Logístico - DGAL

1 . 1 . 6 Alteração Qualitativa consistente no remanejamento de 01 (um) Posto de trabalho de Assistente Administrativo Nível III pertencente ao Estado Maior Geral para a Diretoria de Recursos Humanos e Mobilidade Institucional- DRHMI

1.1.7 O Contrato ora aditado terá o quantitativo total de: 128 (cento e vinte e oito) Postos contratados, consistente em 90 (noventa) Postos de Assistente Administrativo e 38 (trinta e oito) Postos de Supervisor de Processos, representando o percentual de **24,96%** (vinte quatro virgula noventa e seis porcentos) de acréscimos totais realizados, passando a ser distribuídos conforme quadro abaixo com fundamento no art. 124, I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.133/2021.

UNIDADE BENEFICIADA	ASSISTENTE(ES)	SUPERVISOR(ES)	TOTAL DE POSTOS NA UNIDADE
DLC	17	09	26
DF	15	01	16
DGAL	04	04	08
DGS	04	05	09
EMG	06	02	08
CGC	07	00	07
DOR	04	02	06
AJG	03	01	04
DPROM	01	01	02
SSGP	01	01	02
DGAF	01	01	02
DCP	02	00	02
CONTROLADORIA	02	00	02
DRHMI	02	01	03
ASCOM	01	00	01
DV	05	00	05
DABST	03	00	03
DCOMB	02	01	03
DT	06	00	06
DEA	01	02	03
DCCRIT	00	04	04
DIT	00	03	03
AsAd	03	00	03
TOTAL DE POSTOS	90	38	128

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

2.1 Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 822.191,68 (oitocentos e vinte e dois mil cento e

noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

Valor mensal vigente	Valor mensal pós Aditivo e Repactuação	Valores total do contrato
R\$ 796.261,00	R\$ 822.191,68	R\$ 18.211.626,69

2.2 Dá-se ao Termo Aditivo o valor de **R\$ 232.511,76 (Duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e onze reais e setenta e seis centavos.)**, totalizando o Contrato o valor de **R\$ 18.211.626,69** (Dezoito milhões, duzentos e onze mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026 assim classificadas:

Unidades Orçamentárias: 51010 – Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.38 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Fonte de Recurso: 759 - Recursos Vinculados a Fundos FISED 103 - Recursos Vinculados a Fundos – FISED

Programa de Trabalho: 06.122. 0002. 2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas

Código da Região: 3300000 - Estado

Valor Orçamentário: **R\$ 235.969,19 (Duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos)**

Nota de Empenho:

3.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 O CONTRATADO obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura deste Termo Aditivo, mantendo a proporção de 1 % (um por cento) em relação ao valor anual do Termo Aditivo.

4.2 A inobservância do prazo acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta no Contrato.

4.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.

4.4 Caso se trate de alteração que implique redução do valor contratual, o CONTRATADO poderá optar por manter a garantia tal como oferecida originariamente por ocasião da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO.

6.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133/2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527/2011](#), e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei n.º 5.427/2009.

6.2 A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

6.3 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026

CARINE RAMOS **MAÇÃO** – TEN CEL PM
ORDENADORA DE DESPESAS SECUNDÁRIA
SEPM N.º 6.313, DE 27 DE AGOSTO DE 2024
DOERJ N.º 160 DE 28/08/2024
ID. FUNCIONAL: 2449314-7

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

LUIZ CLAUDIO BABO TORRES

WALLACE DE OLIVEIRA GOMES - 2º SGT

ID. FUNC. 4328151-6
TESTEMUNHA

RAFAEL RODRIGUES FERREIRA - 3º SGT

ID. FUNC. 4366109-2
TESTEMUNHA

Rio de Janeiro, 04 maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLAUDIO BABO TORRES, Usuário Externo**, em 04/05/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rodrigues Ferreira, Segundo Sargento**, em 04/05/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wallace de Oliveira Gomes, Segundo Sargento**, em 04/05/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARINE RAMOS MAÇÃO, Tenente Coronel**, em 04/05/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **130921915** e o código CRC **E900A7B1**.

Referência: Processo nº SEI-350006/002448/2026

SEI nº 130921915

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040
Telefone:

